

## Sinalização para locais sob vigilância eletrónica

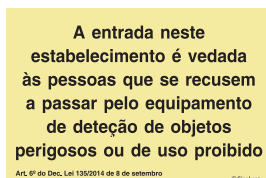
(mm)  
150x200  
200x300

Estabelecimentos de **restauração ou de bebidas que disponham de espaços ou salas destinados a dança**, ou onde habitualmente se dance.

De acordo com do DL 135/2014, de 8 de setembro.



P 35 73



P 35 80

(mm)  
300x100  
400x150



P 35 74

(mm)  
150x200  
200x300

**Outros estabelecimentos** (excluindo estabelecimentos de restauração ou de bebidas que disponham de espaços ou salas destinadas a dança, ou onde habitualmente se dance e recintos desportivos).

De acordo com a Lei nº 34/2013, de 16 de maio e Portaria 273/2013, de 20 de agosto.



P 35 75

(mm)  
150x200  
200x300  
300x400

### Recintos de espetáculos desportivos

De acordo com a Lei n.º 52/2013 de 25 de Julho.



P 35 76